



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 076 – Cordeiro, 25 de abril de 2023  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATADA: ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA  
09549655741**

**CONTRATO N.º 083/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2023**

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023**

**OBJETO:** Ref. a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras com fornecimento e instalação dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças e suprimentos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**PRAZO:** O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

**Gestão/Unidade:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

2301.0812200452.076 339039 07 1704 – 01 SMDSDH.

2301.0812200452.077 339039 13 1500 – 01 Conselho tutelar.

2301.0824300472.080 339039 25 1660 – 01 Casa de Acolhimento.

2301.0824400462.082 339039 34 1660 – 01 CRAS Lavrinhas/01 Cras Rodolfo/01 Cras Manancial/ 01 Centro de Convivência da Terceira Idade.

2301.0824400472.083 339039 40 1660 – 01 CREAS.

2301.0824400492.085 339039 45 1660 – 01 Sala da Bolsa Família – CRAS Lavrinhas/01 Sala da Bolsa Família – CRAS Rodolfo/ 01 Sala da Bolsa Família – CRAS Manancial.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Lucas Pimentel Alves Pereira – Matrícula: 060211403 – Cargo: Subsecretário

**JEAM CUMIAL MACHADO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---

**TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 054/2022**

Tomada de Preços nº 007/2022  
Processo Licitatório nº 043/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador da cédula de identidade nº 09376418-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ n.º 24.116.713/0001-83, estabelecida à Alameda Washington Magalhães, 18 – Nova Esperança – Trajano de Moraes/RJ, neste ato representada pelo Sr. MARCELO BADINI GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade nº 11626556-9 IFP-RJ e do CPF nº 076.958.737-21, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto  
1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato

de nº 054/2022, datado de 18 de abril de 2022, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 1.200,00, sobre o importe de R\$ 82.800,00, totalizando o valor de R\$ 84.000,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 17/04/2023, fica prorrogado até 17/04/2024.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro nº 110/2023.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 17 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Marcus Delfraro de Paula Castro  
Contratante

Exata Procedimentos Administrativos EIRELI  
Marcelo Badini Gonçalves  
Contratado



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo  
Cordeiro – Cidade Exposição

**RESOLUÇÃO Nº 06/2023**

“ALTERA AS RESOLUÇÕES Nº 01 E 03/2023  
NA FORMA QUE DISPÕE.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu  
nome promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam alteradas a composição das Comissões  
de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Comissão de  
Finanças Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal  
de Cordeiro, que ficam assim constituídas:

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS  
URBANOS**

**PRESIDENTE: ELIELSON ELIAS MENDES**  
**VICE-PRESIDENTE: FELIPE DE MORAES MUSSI**  
**MEMBRO: WASHINGTON DA SILVA VIANNA**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO**

**PRESIDENTE: MATHEUS MATTOS TOMAZ**  
**VICE-PRESIDENTE: FELIPE DE MORAES MUSSI**  
**MEMBRO: JUSSARA BARRADA CABRAL MENEZES**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 24 de abril de 2023.

**Ronaldo de Souza Rosa**  
**Presidente**  
**Autoria: Mesa Diretora**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo  
Cordeiro – Cidade Exposição

**PORTARIA Nº 024/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no  
uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a  
seguinte:

**PORTARIA:**

Art.1º - Fica nomeada à Comissão de Desenvolvimento  
Funcional da Câmara Municipal de Cordeiro, que fica  
assim constituída:

**Presidente: Érika Ramos Matias**  
**Membro: Fabrício de Oliveira Ferreira (Titular).**  
**Membro: Márcia Emydio de Souza (Titular).**  
**Membro: Francisco Ferreira de Souza Filho (Titular).**  
**Membro: Tatiana Pacheco Guimarães Gomes (Titular).**  
**Membro: Jorge Henrique Cabral de Souza (Suplente).**  
**Membro: Selma Calvo de Paula (Suplente).**  
**Membro: Viviane Antunes Machado de Assis (Suplente).**  
**Membro: Rodrigo Santos da Torre (Suplente).**  
**Membro: Aline Pereira Guaralde (Suplente).**

Art. 2º - A Secretaria da Casa tomará as devidas  
providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, ficando revogadas as disposições em  
contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2023.**

**Ronaldo de Souza Rosa**  
**Presidente**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**

**CONTRATADA: CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA ME**

**CONTRATO N.º 088/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023**

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, conforme anexos I e II do edital

**PRAZO:** Contrato será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.1030100372.066

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39.00

**FONTE:** 162100000000

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.1030100372.066

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39.00

**FONTE:** 160000009999

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2023.

**MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** REF. ASSESSORIA EM INFORMÁTICA E LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

**Tomada de Preço N.º 005/2023 – Procedimento Administrativo 177/2023**

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 005/2023, composta pela: Presidente: Sra. Poliana Pinheiro do Nascimento, e os membros, Bárbara de Souza Lima e Thais de Araujo Caeres que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP, situada na Rua 12 de Outubro, 841 – São José – São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.940-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 86.751.658/0001-50, com o valor global de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

**Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**

**Cordeiro-RJ, em 25 de Abril de 2023.**

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
**Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 135/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**

CONCEDER Redução de Carga Horária a servidora municipal, DULCINEIA ALMEIDA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 302121210, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Zuleika J. de Mattos Rodrigues, de 10/03/2023 a 05/09/2023, no total de 180 (cento e oitenta) dias, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 002024/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

---

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Propaganda Volante, para atendimento as Secretarias Diversas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 030/2023 – Procedimento Administrativo 323/2023

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 004/2023, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e

Equipe de Apoio: Poliana Pinheiro do Nascimento e Margareth da Silva que classificou as empresas abaixo. Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I. CAOLAINE - SONORIZAÇÃO PROMOCOES SHOWS EVENTOS ARTISTICOS E TRANSPORTES LTDA, situado na Rua Regina Marlene Herthal Araujo, 08 - Dois Valos - Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.735.201/0001-86, com o valor estimado de R\$ 82.750,00 (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

II. J T IMPOLGUEIXION SERVICOS LTDA, situado na Rua Silvio Pinto Feijó, 72 Retiro Poético - Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.216.562/0001-16, com o valor estimado de R\$ 21.320,00 (vinte e um mil e trezentos e vinte reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 25 de Abril de 2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

Prefeito

---

**TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 054/2022**

Tomada de Preços nº 007/2022

Processo Licitatório nº 043/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador da cédula de

identidade n.º 09376418-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ n.º 24.116.713/0001-83, estabelecida à Alameda Washington Magalhães, 18 – Nova Esperança – Trajano de Moraes/RJ, neste ato representada pelo Sr. MARCELO BADINI GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade n.º 11626556-9 IFP-RJ e do CPF n.º 076.958.737-21, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 054/2022, datado de 18 de abril de 2022, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 1.200,00, sobre o importe de R\$ 82.800,00, totalizando o valor de R\$ 84.000,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 17/04/2023, fica prorrogado até 17/04/2024.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 110/2023.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 17 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Marcus Delfraro de Paula Castro  
Contratante

Exata Procedimentos Administrativos EIRELI  
Marcelo Badini Gonçalves  
Contratado

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA ME

CONTRATO N.º 088/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas

especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, conforme anexos I e II do edital

**PRAZO:** Contrato será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.1030100372.066  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39.00  
**FONTE:** 162100000000

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.1030100372.066  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39.00  
**FONTE:** 160000009999

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2023.

**MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA  
09549655741

**CONTRATO N.º 083/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023**

**OBJETO:** Ref. a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras com fornecimento e instalação dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças e suprimentos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**PRAZO:** O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

**Gestão/Unidade:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

2301.0812200452.076 339039 07 1704 – 01 SMDSDH.

2301.0812200452.077 339039 13 1500 – 01 Conselho tutelar.

2301.0824300472.080 339039 25 1660 – 01 Casa de Acolhimento.

2301.0824400462.082 339039 34 1660 – 01 CRAS Lavrinhas/01 Cras Rodolfo/01 Cras Manancial/ 01 Centro de Convivência da Terceira Idade.

2301.0824400472.083 339039 40 1660 – 01 CREAS.

2301.0824400492.085 339039 45 1660 – 01 Sala da Bolsa Família – CRAS Lavrinhas/01 Sala da Bolsa Família – CRAS Rodolfo/ 01 Sala da Bolsa Família – CRAS Manancial.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2023.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:



- Lucas Pimentel Alves Pereira – Matrícula:  
060211403 – Cargo: Subsecretário

**JEAM CUMIAL MACHADO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

---